

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 066/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E LEONARDO MATA MACHADO ABREU.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End: Rua São João, nº 290 – Centro - CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF: 73.357.469/0001-56

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, Claudio Mota Campos, titular da Cédula de Identidade RG nº 368.728.8, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.764.061-04, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

LOCADORA: . LEONARDO MATA MACHADO ABREU

End: Rua Peru, nº 156 – Rua Miguel Antonio Salomão, nº 13, Centro, Lagoa Santa/MG

CEP: 33400-000

CPF sob o nº 033.540.056-61 e CI M-7.471.934 SSP MG

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Locação nº 066/2018, do Imóvel localizado na Rua Pinto Alves, Nº 395, Bairro Antonio José Salomão - Lagoa Santa/MG, destinado à Instalação do Centro de Referência da Mulher., firmado em 27/07/2018, referente à Dispensa nº 016/2018, Processo nº **101/2018**, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo, sem alteração de valor, conforme acordado extrajudicialmente em conformidade com o artigo 62 da Lei 8666/93, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a cláusula segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **29 de julho de 2019**, com término previsto para o dia **28 de julho de 2020**, com a possibilidade de sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93, mas podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor presente na cláusula terceira, item 3.1. do referido contrato de locação permanece com a mesma redação:

3.1. O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de R\$ 2.221,16 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) perfazendo um total de R\$ 26.653,92 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) pelos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

CLÁUSULA QUARTA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **LOCATÁRIO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA:

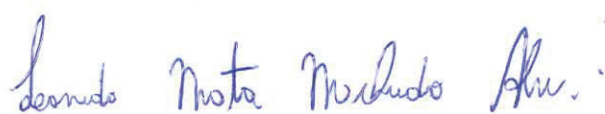
As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 18 de julho de 2019.



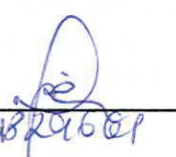
MUNICIPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
CLAUDIO MOTA CAMPOS
CONTRATANTE



LEONARDO MATA MACHADO ABREU
LOCADOR

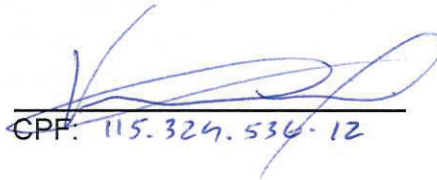
Testemunhas:

CPF:



04694829681

CPF:



115.324.534-12